



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

João Alves Brites Jr. nasceu em Bento Gonçalves, no dia 16 de março de 1963. É filho de João Alves Brites e de Benedita Cardoso Brites.

Seu primeiro emprego foi em 1986, como assistente de direção e produção de TV – ARTECSOM Marketing Político. Também foi operador de VT – PRO-VIDEO (Produtora Comercial de VT); produtor executivo de TV, na Fundação Piratini Rádio e TV Educativa (1989/2002); no programa infantil “Pandorga”, com o seu próprio projeto de criação, redação, edição, produção e assistência de direção (1989/2002); produtor do Jornal da Terra, Encontro com a Cultura, Onda e Agenda Cultural (1989/1991).

Já em 1997/1998 trabalhou como comentarista esportivo no programa Contra-Ataque.

Foi presidente da Associação dos Funcionários da TV Educativa (ARTEL) (1997/1998); diretor cultural da Associação dos Cronistas Esportivos Gaúchos (1998/1999); membro da Coordenação Executiva do Canal Comunitário de Porto Alegre (2000/2002); representante no Conselho Deliberativo da Fundação Piratini Rádio e TV Educativa (1999/2003) e diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no RS, desde 1999.

Participou de vários cursos, como Cartuns Atelier Livre da Prefeitura de Porto Alegre, em 1994; curso de Cenografia, Edição de Vídeo em Ilha de Corte Seco (SENAC-1996); dicção e oratória (1997); Word, Windows 98, noções de Page Maker (SENAC RS-1998); curso de Inglês – conversação (2002); curso de Edição de Vídeo não Linear (digital), em 2003, e Espanhol.

Freqüentou diversos encontros e seminários, como Meio Ambiente e Energia, XXX Congresso Nacional dos Jornalistas, Seminário Sobre Cooperativa de crédito, Congresso Nacional da CUT, entre outros.

Casado, Brites tem dois filhos.

Para concretizar tão justa homenagem a João Alves Brites Jr., o Brites como é conhecido, aproveito para pedir o apoio de meus Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 2004.

VEREADOR HAROLDO DE SOUZA

/jco



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Líder Sindical João Alves Brites Jr.

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Líder Sindical João Alves Brites Jr., nos termos da Resolução n. 1.344, de 24 de junho de 1997, e alterações posteriores.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.